

**EDITAL N.º 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo nº 04019-00003815/2025-12, comunica que, com base na Decisão da Presidência, foi determinado o **CANCELAMENTO** do ato societário de Protocolo nº 20/058.236-4, aprovado em 18/06/2020, aprovação nº 1391481, da empresa **ARTE & PAPELARTE ARTIGOS PARA PAPELARIA EIRELI**, **inscrita no CNPJ sob o nº 29.641.813/0001-42, NIRE 5360043816-7**, bem como dos atos posteriores em que constem o Sr. MATEUS LOPES DA SILVA, CPF XXX.500.XXX-30, no quadro societário.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 07/01/2026, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=191310264](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191310264) código CRC= **988ABA08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358

04019-00003815/2025-12

Doc. SEI/GDF 191310264